

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 17.05.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/001424/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda (CNPJ 65.149.149/0002-51) no valor total de R\$ 25.992,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais), através do consumo do saldo da Ata de Registro de Preços nº 0013/2023/160100-13, oriunda do PE (SRP) nº 84/2022 (SEDC/CBMRJ/FUNESBOM), formalizada nos autos do Processo nº SEI-270128/000064/2022 (SEDC/CBMRJ/FUNESBOM), da qual este Órgão é participante, cujo objeto é a aquisição de 8 (oito) aparelhos de televisão smart tv 4k de 65 polegadas, visando atender demanda deste GSI-RJ.

Id: 2479546

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19/05/2023

PROCESSO Nº SEI-430002/000685/2023, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior no valor Total de R\$ 611.492,25 (seiscentos e onze mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), competência de julho/2022 a dezembro/2022, em favor da OI S.A. - em recuperação judicial - CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à despesa com prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação.

Id: 2479619

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19/05/2023

PROCESSO Nº SEI-430002/000687/2023, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior no valor Total de R\$ 233.074,92 (duzentos e trinta e três mil setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), competência de julho/2022 a dezembro/2022, em favor da OI S.A. - em recuperação judicial - CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à despesa com prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação.

Id: 2479620

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIC Nº 102 DE 18 DE MAIO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA
DOS ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato do Governador de 01 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 01 de janeiro de 2023 e pelo disposto no inciso VII e § 1º, do art. 82, da Lei nº 287/79, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-460001/000945/2023 e,

CONSIDERANDO:

o disposto no artigo 20, V, do Decreto Estadual nº 44.879, de 15 de julho de 2014;

- a disposição contida no artigo 10 do Decreto Estadual nº 44.371, de 03 de setembro de 2013;

Art. 1º - Fica delegada competência ao Subsecretário de Finanças, José Antônio Paulo Fonseca, símbolo SS, ID Funcional nº 890884-2, para, como Ordenador de Despesa, praticar, em conjunto ou separadamente com os servidores: Halph dos Santos Pires, Assessor Especial, símbolo DG, ID Funcional nº 575159-4, Bernardo Luis Sucupira D'Oliveira, Coordenador, símbolo DAS 8, ID Funcional nº 2042778-6, Miguel Ângelo Guimarães, Assistente, símbolo DAS 6, ID Funcional nº 4342384-1 e Allan Toledo, Assistente, símbolo DAS 6, ID Funcional nº 5124888-3, nos limites das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, com observância da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária e financeira abaixo relacionados:

I - autorização para assinatura de regularização de envio, quando a programação de desembolso for enviada ao banco, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, de pagamentos de movimentação de contas bancárias e recursos financeiros em geral;

Art. 2º - Essas atribuições são referentes somente às obrigações patrimoniais, tributárias e contributivas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2479794

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18.05.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000566/2021 - Consubstanciado no PARECER Nº 114/2023/SEIC/ASSJUR - TCA (51463743) da Assessoria Jurídica desta Secretaria, bem como nas manifestações técnicas constantes nos autos, **AUTORIZO** a celebração do 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE VALORES AO CONTRATO Nº 020/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado das Cidades, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa Ômega Construtora e Serviços Ltda., cujo objeto consiste nas Obras de Drenagem e Pavimentação da Rua Igarapé, rua Pinaré (trecho), Rua Ajuri, Travessa Acari, Rua Guarai, (trecho), Rua Camurim, Travessa Cambira, Rua Pirajá, rua Macapá, Rua Guarai, Rua Iguaba i, Rua Jucapi, Rua Alegre, Rua Indaiá, Travessa Pati, Rua Iguaba II, Travessa Purus, Rua Purus (trecho), Travessa Pira e Av. Dela Mare, com Elaboração do Projeto Executivo, em Engenheiro Pedreira, Município de Japeri - RJ, com fundamento no artigo 65, inciso I, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2479792

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 18.05.2023

PROCESSO SEI-330018/000566/2021 - Consubstanciado no PARECER Nº 114/2023/SEIC/ASSJUR - TCA (51463743) da Assessoria Jurídica desta Secretaria, bem como nas manifestações técnicas constantes nos autos, **AUTORIZO** a celebração do 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Se-

cretaria de Estado das Cidades, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa Ômega Construtora e Serviços Ltda., cujo objeto consiste nas Obras de Drenagem e Pavimentação da Rua Igarapé, rua Pinaré (trecho), Rua Ajuri, Travessa Acari, Rua Guarai, (trecho), Rua Camurim, Travessa Cambira, Rua Pirajá, rua Macapá, Rua Guarai, Rua Iguaba i, Rua Jucapi, Rua Alegre, Rua Indaiá, Travessa Pati, Rua Iguaba II, Travessa Purus, Rua Purus (trecho), Travessa Pira e Av. Dela Mare, com Elaboração do Projeto Executivo, em Engenheiro Pedreira, Município de Japeri - RJ, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2479793

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1046 DE 18 DE MAIO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS
QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nºs 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ e a indicação do Diretor de Obras constante do despacho index 52316043, objeto do processo nº SEI-170002/002088/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão constituída pela PORTARIA EMOP SEI Nº 883, de 14/09/2022, index 39542904, publicada no DOERJ nº 173, de 16/09/2022, pág.7, de 16/09/2022, index 39678284, designando os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pela gestão e fiscalização dos serviços de "EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL, ATRAVÉS DA "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021" - referente ao processo SEI-170002/001524/2020, do Contrato nº 041/2022 index 39229003.

Art. 2º - A Comissão em comento passará a ser composta da seguinte forma:

GESTOR:

Julio Cesar de Oliveira, ID Funcional nº 4416317-7

FISCALIZAÇÃO:

Valdir Couto da Costa, ID Funcional nº 2853024-1 (DIRPP)
Thalita Bueno Sabino, ID Funcional nº 5139422-7 (DIRPP), em substituição a Lennon de Souza Marcos da Silva, ID Funcional nº 5023280-0
José Carlos Cochofel France, ID Funcional nº 2850483-6 (DIROB)
Fernando José Rosa da Silva, ID Funcional nº 2851983-3 (DIROB)

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

MILTON RATTES DE AGUIAR

Diretor Presidente Interino

Id: 2479667

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE
DE 25.04.2023

DESIGNA, a contar de 10.04.2023, o engenheiro **FERNANDO MARTINS ASSAFIN**, ID funcional nº 5119900-9, para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/004042/2020, a favor da FERDAN EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, relativo ao Contrato nº 004/2021 - Processo nº SEI-330032/002439/2023

DE 18.05.2023

DESIGNA, os servidores: **FELIPE DA SILVA RODRIGUES**, Chefe da 10ª ROC, Id. Funcional nº 5121788-0; **GABRIELA DA ROCHA RITER**, Chefe da 3ª ROC, Id. Funcional nº 5137899-0; e **WALQUIRIA LEONARDO BASTOS**, Chefe da 13ª ROC, Id. Funcional nº 4373490-1, instituindo a comissão para fins de aceitação definitiva, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI E-17/205.967/2012, a favor da CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, relativo ao Contrato nº 019/2013 - Processo nº SEI E-17/003/105948/2018.

Id: 2479716

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 02.05.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/001235/2023 - ACEITO definitivamente, a prestação do serviço executado, oriundo do Processo SEI-330022/001811/2021, Contrato nº 021/2022, a favor da A. S. ESPINDOLA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA..

DE 08.05.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/002034/2023 - ACEITO definitivamente, a prestação do serviço executado, oriundo do Processo SEI-330022/001631/2021, Contrato nº 026/2022, a favor da MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DE 11.05.2023

PROCESSO Nº SEI-330022/001494/2021 - TORNO sem efeito a Portaria Conjunta DER/UEJ nº 003, de 27 de março de 2023, publicada no D.O.E.R.J. nº 079 de 03/05/2023.

DE 18.05.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/000579/2023 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - 330032/000579/2023, a favor da PROLAGOS S.A, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

PROCESSO Nº SEI-330032/001975/2023 - ACEITO definitivamente, a prestação do serviço executado, oriundo do Processo SEI-330024/000063/2022, Contrato nº 032/2022, a favor da DEZOITO DEZOITO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Id: 2479721

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 18.05.2023

PROCESSO Nº SEI-330027/004879/2022 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 030/2022, em favor da MAR E FIRE EQUIP. E PROT. CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME, pelo valor total de R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).

Id: 2479720

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 13.04.2023

PROCESSO Nº SEI-330027/004927/2022- RECONHEÇO a Dívida no valor de R\$ 130.088,01 (cento e trinta mil, oitenta e oito reais e um centavo), visando atender as despesas decorrentes de Reajustamento de Preços da 1ª periodicidade - Contrato nº 089/2021, cujo objeto é a "obras de melhoria, urbanização, de revitalização de pavimentação, contenção e drenagem, inclusive projeto executivo, com início na Rodovia Washington Luiz e final na Linha Vermelha - RJ-101 Avenida Governador de Moura Brizola", conforme tabela abaixo:

Processo	Empresa	Valor
SEI-330027/004927/2022	R.C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA	R\$ 130.088,01

Id: 2472354

S

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEENEMAR Nº 002, DE 04 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, no uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 148, parágrafo único, IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e pelos arts. 82, VII e § 1º, e 92, ambos da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e o que consta nos autos do processo nº SEI-480001/000128/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à Subsecretária de Estado MARIANA PISANI MATA, ID Funcional nº 4346126-3 e ao Superintendente de Administração e Finanças JONAS FERREIRA GUEDES FILHO, ID Funcional nº 577310-5, para responderem como Ordenadores de Despesas deste Órgão, com observância da legislação vigente e nos limites das dotações orçamentárias descritas nos seguintes atos:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas-NADs, a movimentação de recursos orçamentários e financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, a emissão de notas de empenho, de ordens bancárias, de pagamentos de movimentação de contas bancárias e recursos financeiros em geral;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades eventualmente cabíveis, assinar cheques e reconhecer dívidas;

III - autorizar a abertura de licitações e homologar os respectivos resultados, apreciar recursos dos licitantes e petições de terceiros, bem como adjudicar à empresa vencedora o objeto dos certames correspondentes;

IV - instituir comissão permanente ou especial de licitação para atuar no âmbito da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, bem como designar e dispensar os respectivos membros;

V - dispensar, revogar, anular licitações ou reconhecer a sua inexigibilidade nos casos previstos em Lei;

VI - firmar acordos, assinar contratos e convênios e os respectivos termos aditivos, anulá-los, rescindi-los ou denunciá-los assim como aplicar ou relevar penalidades administrativas previstas em Lei, inclusive as pecuniárias, quando verificado o descumprimento de qualquer obrigação, e também em decorrência de inobservância de prazo, nos casos de fornecimento ou prestação de serviço, ressalvado o disposto no artigo 87, IV e §3º da Lei Federal nº 8.666/93;

VII - requisitar passagens aéreas e autorizar as respectivas despesas, bem como as relativas a diárias e os dispêndios de pessoal em geral;

VIII - destituir e designar servidores públicos para gestão e fiscalização de contratos, convênios e termo de cooperação técnica.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o Parágrafo Único, do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 maio de 2023

HUGO LEAL

Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar

Id: 2479615

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 795 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTITUI A GALERIA DE PRESIDENTES DO
CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA
DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo nº SEI-220007/002674/2023,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Estadual 4.556 de 06 de junho de 2005 e no Decreto Estadual nº 38.618 de 08 de dezembro de 2005;

- o disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 38.618/2005 e no art. 12 do Regimento Interno da AGENERSA, que conferem poderes ao Presidente para prática de atos de natureza administrativa afetas ao pessoal da Agência;

- a relevância de se manter a memória institucional da AGENERSA tanto sob o viés das atividades desenvolvidas quanto sob o viés da importância daqueles que passaram pela Agência e ocuparam a função de Presidente da Autarquia, deixando um legado em sua história.

- as boas práticas de governança e valorização profissional, com vistas a homenagear e reconhecer aqueles que entraram para a história da regulação do estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Galeria dos Presidentes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A Galeria dos Presidentes do Conselho Diretor citada no art. 1º consiste na exposição dos quadros com a fotografia individualizada de todos os servidores que ocuparam a função de Presidente do Conselho Diretor da AGENERSA, nomeados para exercer a sua presidência em mandato temporário, localizados em espaço físico em parede com ampla visibilidade no interior das dependências da Agência.

Parágrafo Único - As fotos deverão ser expostas ostensivamente em